



MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 60, DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

**NOMEIA CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)
NO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO N.º
01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos nºs 1.744/2023 e 1.745/2023, do Setor de Pessoal, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

I - Ficam nomeados(as), a contar da presente data, os(as) seguintes candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público n.º 01/2023, para os seguintes cargos:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
3º	Adriana Aparecida Souza da Silva

AUXILIAR DE ENSINO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Gislaine Soares Vieira

II - OS(AS) candidatos(as) possuem 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no site oficial do Município de Feliz, no Diário Oficial Eletrônico - DOE, para tomarem posse e, a partir da data de posse, o prazo máximo de 5 (cinco) dias para entrarem em exercício de seu cargo, o que, em contrário, tornará sem efeito o ato de nomeação, bem como causará a perda automática da vaga por parte dos(as) candidatos(as), facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 3.264/17.

III - A posse no cargo só será deferida ao(à) candidato(a) após apresentação da documentação comprobatória das condições previstas nos itens 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital n.º 001/2023 do Concurso Público n.º 01/2023.





MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IV - O(A) candidato(a), não desejando assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, ser passado(a) para o final da lista dos aprovados, para, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, concorrer a novo chamamento.

Feliz, 24 de maio de 2023.

Clovis Freiberg Junior,
Prefeito Municipal.

